



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

Ementa: Implementar um Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, **para que seja Implementado um Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Porto Real.**

Justificativa

O objetivo é garantir o acesso para pessoas com deficiência que enfrentam dificuldades de locomoção ou outras barreiras para se deslocar até os postos de saúde, promovendo assim a proteção da saúde e a prevenção de doenças.

A vacinação é uma medida fundamental para a prevenção de doenças e a proteção da saúde pública. No entanto, pessoas com deficiência podem encontrar obstáculos significativos para acessar os serviços de vacinação devido à falta de acessibilidade ou à necessidade de cuidados especiais. A vacinação domiciliar surge como uma solução eficaz para superar essas barreiras e garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso igualitário à proteção vacinal.

Porto Real, 05 de maio de 2025.

PHILIPPE DE PAULA PAIVA

VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

